



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AVENIDA REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Santa Vitória, 10 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória

Declaramos para os devidos fins de licenciamento ambiental junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que a Rodovia BR-365/MG e BR-364/GO, empreendimento da EPL – Empresa de Planejamento e Logística, cujo traçado de duplicação e obras de regularização incide sobre este município, está em concordância com os preceitos legais de uso e conservação do solo estabelecido por esta municipalidade.

A presente declaração é válida por 12 (doze) meses.

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO
Prefeito Municipal